

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

ATA N.º 25 – 2023

----- Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oleiros e Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas e cinco minutos, em reunião ordinária, o Executivo da Câmara Municipal, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Municipal, **Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques** (PPD/PSD), do Vice-Presidente da Câmara Municipal, **Paulo Jorge Brás Urbano** (PPD/PSD), e dos senhores Vereadores, **Filipe Bártolo Martins Dias** (PPD/PSD), **António Jorge Fernandes Antunes** (MCO) e **Ana Maria Mateus Gonçalves** (MCO). -----

FALTAS: -----

----- Não se registaram faltas. -----

SECRETARIADA A REUNIÃO -----

----- A reunião foi secretariada por Ana Maria Lopes Martins Alves, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

1 – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

1.1 – INFORMAÇÃO SOBRE ASSUNTOS DIVERSOS -----

----- O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, na qualidade de Presidente da Reunião, deu início à mesma, começando por dar as seguintes informações: -----

----- 1 – No dia vinte e quatro de novembro esteve presente, em Castelo Branco, num evento organizado pela Associação de Futebol de Castelo Branco, no qual esteve também presente o presidente da Federação Portuguesa de Futebol. Foi apresentado o plano estratégico para o futebol no Distrito, com especial incidência no futebol feminino, que é a aposta que a Associação de Futebol e a Federação Portuguesa de Futebol pretendem efetuar. Foram também apresentados alguns projetos, nomeadamente o projeto "A Hora dos SuperQuinas". -----

----- 2 – No dia cinco de novembro, esteve presente nos magustos do Sobral e da Cava. -----

----- 3 – No dia vinte e cinco de novembro, esteve presente no jantar organizado pela associação Trilhos do Estreito, realizado no âmbito da XXI edição do Passeio Todo-o-Terreno dos Trilhos do Estreito. -----

----- 4 – No dia vinte e sete de novembro esteve na Sertã, no Julgado de Paz, em representação da Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, numa ação que foi



movida no âmbito da certificação dos produtos biológicos. Ficou adiada porque o requerente que moveu a ação sentiu-se mal. -----

----- 5 – No dia vinte e oito de novembro, teve uma reunião na Infraestruturas de Portugal, que contou com a presença da Vice-Presidente, do Diretor de Relações Institucionais e de outro elemento assessor da Direção. Expôs novamente a situação da Estrada Nacional duzentos e trinta e oito. Foi confirmado que, efetivamente, existe uma verba de dois milhões e meio de euros para intervenção neste troço, estando a mesma alocada para repavimentação e beneficiações no troço. Mais uma vez transmitiu-lhes que entendia que não era a melhor solução e, nesse sentido, a senhora Vice-Presidente transmitiu que o Governo encontra-se em gestão mas manteria uma parte com o Município, no sentido de ser feita uma vistoria técnica ao troço e ser possível avaliar o que poderá ser feito em termos de requalificação do mesmo. -----

----- 6 – No dia vinte e nove de novembro, realizou-se em Oleiros uma reunião extraordinária da CIMBB – Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, que teve como tema principal a aprovação do orçamento. -----

----- 7 – Participou numa reunião que se realizou em Oleiros, no dia trinta de novembro, no âmbito da Rede Intermunicipal da Ação Social da CIMBB, que foi precedida de um almoço com os intervenientes dos municípios que integram a comunidade. -----

----- 8 – No dia quatro de dezembro, esteve em Álvaro no âmbito de um projeto que tem como promotor o Jornal do Fundão. Foi feita também uma divulgação gastronómica com produtos daquele território, carne e achigã, que contou com a colaboração do *chef* de cozinha António Bóia na confeção de alguns pratos. -----

----- 9 – No dia quatro de dezembro, participou numa reunião da Pinhal Maior. Viu-se novamente a questão do trigésimo aniversário da associação e outros assuntos que têm gerado preocupação, como é o caso do canil, que neste momento se encontra em obras, acrescendo a dificuldade na colocação dos animais. Tentar-se-á arranjar uma solução enquanto não começarem a receber novamente os animais. -----

----- 10 – No dia seis de dezembro, a convite do Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Madeirã, esteve presente na inauguração de uma exposição de artesanato do senhor Albino que reside na zona da Madeirã e que, pela primeira vez, aceitou fazer uma exposição. Visitou ainda alguns locais da Freguesia e o senhor presidente da Junta de Freguesia transmitiu o que entendia ser o melhor em termos de beneficiação de alguns desses locais. -----

----- 11 – No dia sete de dezembro, no período da manhã, realizou-se novamente uma reunião

da CIMBB e, de seguida, realizou-se o almoço de Natal dos funcionários da CIMBB, incluindo os Sapadores Florestais. -----

----- 12 – Na tarde do mesmo dia, sete de dezembro, reuniu o Conselho Estratégico Intermunicipal, estando também presentes as instituições da Sertã e de Vila de Rei que tomaram posse recentemente. -----

----- 13 – Na sexta-feira, dia oito de dezembro, participou no magusto organizado pela Sociedade Filarmónica Oleirense. -----

----- 14 – No âmbito das comemorações dos quatrocentos anos do Descobrimento do Tibete pelo Oleirense António de Andrade, teve lugar, no dia oito de dezembro, no Pavilhão Multiusos das Devesas Altas, a apresentação do livro “De Oleiros ao Tibete – a epopeia do Padre Jesuíta António de Andrade”, da autoria de José Manuel Maia, seguida de um concerto evocativo da efeméride pela Banda da Armada. -----

----- 15 – No sábado, dia nove de novembro, esteve presente num convívio organizado por naturais e por residentes na localidade de Frazumeira. -----

----- 16 – Esteve presente, no Troviscal, num lanche organizado pelo mestre do Karaté Shotokan, em que estiveram presentes os seus alunos e respetivos pais de Oleiros e da Sertã. -----

----- No uso da palavra, o senhor **Vice-Presidente Paulo Urbano** prestou as seguintes informações: -----

----- 1 – Participou nalguns almoços e magustos. -----

----- 2 – Inaugurou-se a exposição dos Pais Natal no Pavilhão Multiusos das Devesas Altas, que será a última exposição do ano dois mil e vinte e três que estará patente naquele espaço. -----

----- 3 – Esteve presente na inauguração da requalificação da Capela das Casas da Zebreira. -----

----- 4 – Participou numa reunião da Direção Regional de Cultura do Centro, tendo em vista uma candidatura que se está a preparar à Europa Criativa. -----

----- 5 – Pelo terceiro ano consecutivo, o Município de Oleiros foi distinguido como “Autarquia + Familiarmente Responsável”, um reconhecimento efetuado pelo Observatório das Autarquias Familiarmente Responsáveis. Esteve presente na cerimónia de entrega das bandeiras que decorreu no Auditório da Reitoria da Universidade de Coimbra. Este ano foram premiados cerca de cem municípios, havendo no Distrito de Castelo Branco dois Municípios premiados: Oleiros e Vila de Rei. Esta bandeira resulta do trabalho que o Executivo tem feito ao longo destes últimos anos no projeto Oleiros Jovem, no projeto Oleiros Educa, no apoio às Famílias com o Projeto Cuidador, com o projeto de apoio ao luto, com a rede de transportes, nos apoios que se dão aos

cidadãos e aos idosos com as ajudas técnicas. Crê que existem condições para, no próximo ano, o Município voltar a receber esta bandeira. Existe a pretensão de proceder a algumas melhorias nos apoios e de ir mais além noutra medida que o Observatório também utiliza para distinguir os Municípios. Ficou muito satisfeito com este reconhecimento, não pela bandeira em si mas, acima de tudo, por sentir que as medidas implementadas desde o início do primeiro mandato estarem a começar a dar frutos. No passado foi frisado por vários autarcas que eram apenas os municípios de pequena dimensão que implementavam estas medidas de apoio às famílias e de apoio aos jovens, numa tentativa de fixação de população. Hoje já não é assim, pois há Municípios de média e grande dimensão a serem distinguidos, como é o caso do Município de Coimbra que foi este ano distinguido pela primeira vez. -----

----- Tomou a palavra o senhor **Vereador Filipe Dias** para prestar as seguintes informações: ----

----- 1 – Esteve presente nos magustos do Roqueiro e do Milrico. -----

----- 2 – Estão em andamento as obras no Vale da Cerejeira e na via de acesso à Moutinhosa. ---

----- 3 – Está a decorrer a entrega de propostas para a entrada Sul da vila, que termina na próxima semana. -----

----- 4 – Em relação à esplanada do Jardim Municipal, continuam a realizar-se os trabalhos, existindo a pretensão de os ter concluído no início do próximo ano. -----

----- Não se registaram mais intervenções. -----

1.2 – SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA -----

1.2.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria, número duzentos e trinta e um, datado de quatro de dezembro de dois mil e vinte e três. -----

----- Verificou-se a existência de um saldo em Operações Orçamentais de seiscentos e quinze mil, novecentos e setenta e quatro euros e trinta e nove centimos e, em Operações não Orçamentais, o montante de trezentos e nove mil, seiscentos e oitenta e um euros e setenta e dois centimos. -----

1.2.2 – PAGAMENTOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento do registo dos pagamentos efetuados no período de vinte e um de novembro a quatro de dezembro de dois mil e vinte e três, sendo em operações orçamentais, as ordens de pagamento compreendidas entre os números dois mil, setecentos e onze e dois mil, oitocentos e sessenta e cinco, na importância total de seiscentos e três mil, seiscentos e vinte e um euros e sete centimos. Em operações de Tesouraria, em igual

período, as ordens de pagamento compreendidas entre os números oitenta e seis e oitenta e oito, com a importância total de duzentos e dois euros e cinquenta cêntimos. -----

2 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA E PÚBLICA DE DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2023 -----

----- De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo quinquagésimo sétimo, o Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a ata número vinte e quatro, da reunião ordinária e pública, realizada no dia vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e três. De acordo com o disposto no artigo 34.º do CPA, a senhora Vereadora Ana Gonçalves, não participou da aprovação da ata, por não ter estado presente na referida reunião. A ata será assinada nos termos da Lei, depois de dispensada a sua leitura, pelo facto de ter sido enviada em tempo oportuno, aos membros do Executivo. -----

2.2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS: -----

2.2.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 280/2023 – “RAÍZES FOLK FEST – FESTIVAL DE FOLCLORE DO MUNDO” – PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e dois mil e vinte e três, datada de vinte e nove de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----*

----- *Considerando que para a satisfação desses interesses o Município de Oleiros se agregou a outros Municípios e entidades privadas, numa associação de direito privado, “Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul”, cuja visão assenta em padrões que pretendem fazer do nosso meio rural um território atrativo de excelência; -----*

----- *Considerando que no seu escopo esta associação pretende, designadamente, fazer da região de abrangência da Pinhal Maior um território mais atrativo, preservando a sua identidade cultural, fixando as populações com novas atividades adequadas ao território; -----*

----- *Considerando que, nessa perspectiva foi promovido o evento “Raízes Folk Fest – Festival de Folclore do Mundo, uma iniciativa que procura celebrar as culturas e as tradições do*

..... mundo, e contou com a participação de grupos de oito países da Europa, América Central e América do Sul (Portugal, México, Venezuela, Peru, Eslovénia, Irlanda do Norte, Polónia e Croácia), os quais se apresentaram, durante o mês de agosto de 2023, em diferentes lugares dos concelhos, designadamente da Sertã, Mação e Oleiros;

..... Considerando que pela Pinhal Maior foi apresentado o valor total da despesa havida com o aluguer, montagem, desmontagem e transporte do palco usado no Festival de Folclore, nos três concelhos supra mencionados, no valor total de 15.436,50€ (quinze mil, quatrocentos e trinta e seis euros e cinquenta cêntimos), a repartir em igual montante pelas três autarquias envolvidas;

..... Considerando que, dessa verba, caberá a cada Município a comparticipação do valor de 5.145,50€ (cinco mil, cento e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos);

..... Considerando que, a ser assumida, esta despesa tem cabimento na dotação do orçamento municipal em vigor no presente ano económico, conforme informação da Divisão Financeira e Patrimonial de 29/11/2023, número sequencial de cabimento 29425 verba inscrita na Classificação Orgânica 02, Classificação Económica: 04050104 - Associações de municípios; Código de GOP: 01 Funções Gerais - 001 Administração geral - 2023/5004 Transferências para as Associações de Municípios; Ac.1 Transferências Correntes;

..... Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, delibere aprovar a transferência do montante de 5.145,50€ (cinco mil, cento e quarenta e cinco euros e cinquenta cêntimos) para a “Pinhal Maior – Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul” para a comparticipação do montante despendido com a logística associada ao palco do evento “Raízes Folk Fest – Festival de Folclore do Mundo”.»

*..... Tomou a palavra o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques**, para prestar esclarecimentos sobre o assunto. Indicou que esta Proposta foi elaborada no âmbito do Festival de Folclore do Mundo que se realizou nos Municípios que integram a Pinhal Maior e também em Pedrógão Grande. Mencionou que a realização deste festival foi discutida na última reunião da Pinhal Maior. Acrescentou que todos os presentes nessa reunião concordaram que o mesmo teve sucesso mas comporta um valor elevado. Informou que foi decidido que o grupo organizador, o Rancho Folclórico e Etnográfico de Cernache do Bonjardim, irá elaborar uma candidatura com o apoio da Pinhal Maior e dos Municípios, no sentido de se poder realizar o mesmo evento, mas com o apoio.*

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e oitenta barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 281/2023 – RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO – TÉCNICO SUPERIOR -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e um barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e nove de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, prevê, nos seus artigos 28.º e 29.º, que, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

----- Considerando que os edifícios e equipamentos municipais se encontram sujeitos à deterioração comum, que afeta todas as infraestruturas no geral, devendo ser adotada uma gestão de edifícios, com aplicação prática de um conjunto de metodologias e procedimentos orientados para o cumprimento dos objetivos de otimização do desempenho destes bens públicos; -----

----- Considerando que, sendo os equipamentos municipais constituídos por diversos elementos construtivos, equipamentos e bens, caracterizados por diversas especificidades, para que os mesmos se apresentem num bom nível de satisfação é necessário que todos os seus elementos sejam mantidos nas melhores condições de desempenho, devendo essa proatividade passar por adoção de ações programadas ao longo da sua vida útil, nomeadamente, inspeções, limpezas, ações preventivas, substituições, correções de anomalias resultantes quer da sua execução, quer da função que desempenha; -----

----- Considerando que este conjunto de ações de manutenção e conservação de edifícios é muitas vezes reputada como uma tarefa secundária e dispendiosa, tornando-se premente que se atue por forma a alterar radicalmente o custo global de um edifício, sendo, por isso, necessário deter no mapa de pessoal recursos humanos de caráter permanente dotados de capacidades técnicas na área de manutenção; -----

----- Considerando que no Mapa de Pessoal do Município de Oleiros, aprovado para o ano de 2023, existe um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de técnico-

superior, no setor de serviços de apoio e manutenção, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, para o qual se demonstrada a necessidade de recrutamento de um trabalhador para a execução dessas funções; -----

----- Considerando que, de acordo com a portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, sendo esta válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (cfr. artigo 25.º, n.os 5 e 6); Considerando que pelo procedimento concursal comum publicitado pelo Aviso n.º 8587/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2022, foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, homologada por meu Despacho n.º 22/2023, datado de 20/02/2023, a qual se mantém válida pelo período de 18 meses contados desde a data da homologação; -----

----- Demonstrada a necessidade de recrutamento de mais um técnico-superior, aplicando-se o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LGTFP, o recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados; -----

----- Considerando que os encargos com este posto de trabalho estão previstos no orçamento municipal; -----

----- Deste modo, tenho a honra de propor, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º e pelo artigo 37.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterado, propor à Câmara Municipal, que ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 30.º da LGTFP e as normas da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, autorize o recrutamento de um trabalhador necessário ao preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal, na carreira e categoria de Técnico-Superior, para o setor de serviços de apoio e manutenção, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, feito por tempo indeterminado, e por recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento, publicitado pelo Aviso n.º 8587/2022, Diário da República, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2022.» -----

----- No uso da palavra, o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques,**

informou que, sendo o Município a Autoridade de Gestão Transportes, esta Proposta surgiu da necessidade de recorrer à bolsa de recrutamento, devido à mobilidade de alguns funcionários do município, nomeadamente no setor dos transportes. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e oitenta e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 285/2023 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE SARNADAS DE SÃO SIMÃO – BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO EM RUAS DA ALDEIA DA SILVOSA -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----*

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, veio a Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão solicitar apoio financeiro no valor de 46.725,06€ (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos), para beneficiação do pavimento em ruas da aldeia da Silvosa; -----*

----- *Considerando que o Município de Oleiros tem atuado com o intuito de assegurar apoio às Juntas de Freguesia do concelho, colaborando no processo de as dotar de meios para o desempenho das suas funções junto da comunidade, julgando-se que, com melhores condições, se pode desenvolver um trabalho de maior eficiência e eficácia; -----*

----- *Considerando que, ao nível local, os municípios e as freguesias assumem-se como os grandes intervenientes do desenvolvimento, sendo, para o efeito, importante a promoção de medidas de articulação de esforços entre as autarquias, sendo de referir que a especial relação de proximidade das freguesias com as populações lhes confere uma posição privilegiada nessa missão; -----*

----- ***Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Sarnadas de São Simão***

apoio financeiro no valor de 46.725,06€ (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos), enquanto apoio no pagamento da beneficiação do pavimento em ruas da aldeia da Silvosa. -----

----- *Mais se delibere que o montante a transferir deverá ser pago no ano de 2024.*» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número duzentos e oitenta e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.2.4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 286/2023 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE MOSTEIRO – LIMPEZA DA CHARCA DO VALE DA CEREJEIRA -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e seis barra dois mil e vinte e três, datada de quatro de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando que o Município de Oleiros, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, dispõe de atribuições, na promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;* -----

----- *Considerando que, mediante ofício que deu entrada nos serviços deste Município, veio a Junta de Freguesia de Mosteiro solicitar apoio financeiro no valor de 4.770,00€ (quatro mil, setecentos e setenta cêntimos), para pagamento da limpeza da charca do Vale da Cerejeira;* -----

----- *Considerando que o Município de Oleiros tem atuado com o intuito de assegurar apoio às Juntas de Freguesia do concelho, colaborando no processo de as dotar de meios para o desempenho das suas funções junto da comunidade, julgando-se que, com melhores condições, se pode desenvolver um trabalho de maior eficiência e eficácia;* -----

----- *Considerando que, ao nível local, os municípios e as freguesias assumem-se como os grandes intervenientes do desenvolvimento, sendo, para o efeito, importante a promoção de medidas de articulação de esforços entre as autarquias, sendo de referir que a especial relação de proximidade das freguesias com as populações lhes confere uma posição privilegiada nessa missão;* -----

----- *Pelo exposto, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, e ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, e submeta, posteriormente, à apreciação da*

Assembleia Municipal, aprovar a concessão à Junta de Freguesia de Mosteiro apoio financeiro no valor de 4.770,00€ (quatro mil, setecentos e setenta cêntimos), enquanto apoio no pagamento da limpeza da charca do Vale da Cerejeira. -----

----- Mais se delibere que o montante a transferir deverá ser pago no ano de 2024.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número duzentos e oitenta e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3 – DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

2.3.1 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 283/2023 – TABELA DE TAXAS PARA 2024 -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e três barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que subjacente à realização de um estudo económico e financeiro, a Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal aprovou em 28 de novembro de 2016 o Regulamento e Tabela de taxas, que vigoraram em 2017. -----

----- Considerando que nos termos do Art.º8 do Regulamento Geral das Taxas do Município de Oleiros, o valor das taxas previstas na Tabela e Taxas Municipais a vigorar em 2024 são atualizadas nos termos previstos na lei, sendo adequado usar, para esse efeito, que as mesmas sejam revistas anualmente tendo em conta o Índice de Preços do Consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística. Em outubro a média dos últimos doze meses é de 5,68%. -----

----- Considerando que a conjuntura económica que o país atravessa, consequência nefasta dos “efeitos da pandemia de Covid-19, agravados agora por uma guerra que deflagra no coração da Europa”, originando consequências negativas, como o aumento do custo de vida das pessoas e atendendo que a tabela de taxas municipais é aplicável tanto a empresas como a cidadãos/ munícipes, pelo que qualquer aumento agora introduzido irá ter repercussões, num ano em que se avizinha de dificuldades. -----

----- Considerando que a competência para aprovação das taxas do Município e fixar o respetivo valor é da Assembleia Municipal, conforme resulta da alínea b) n.º1 do art.º25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal, no uso das suas competências definidas pela alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro (Regime Geral das Autarquias

Locais), *delibere que a Tabela de Taxas Municipais não seja atualizada para o ano económico de 2024, mantendo-se os valores atualmente em vigor, submetendo esta à apreciação e votação da Assembleia Municipal.*» -----

----- No uso da palavra, o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** apontou que as famílias vivem tempos difíceis e, por isso, a tabela de taxas para o ano de dois mil e vinte e quatro vem no sentido de manter os valores da tabela de taxas do ano transato. -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número duzentos e oitenta e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.3.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 284/2023 – 3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP’S

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «*Considerando que, nos termos da alínea c), do n.º1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”.* -----

----- *Considerando que e em consonância com o que está previsto, estatui a alínea a) do n.º1 do art.25º do diploma supracitado, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”.* -----

----- *Considerando que o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de novembro, é o novo referencial contabilístico para as entidades do subsetor da administração local, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2020 e que veio revogar o decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), que vigorou até 31 d dezembro de 2019, com exceção dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, conforme art. n.º17 do decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de novembro. Nestes termos, importa observar as regras relativas às modificações do orçamento, constantes no ponto 8.3.1., as quais compreendem as figuras da alteração e da revisão.* -----

----- Considerando que o plano de atividades e Orçamento para o ano de 2023, submetido pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, contempla diversos projetos de investimento que incorporam reajustamentos físicos e financeiros de obras previstas no Plano de Investimentos e Orçamento do corrente ano. Face aos presentes reajustamentos, apresenta-se também, a presente proposta de revisão Orçamental, com o objetivo de aproximar os valores previstos em orçamento à execução verificada no decurso do ano de 2023, nomeadamente nas rubricas/projetos que evidenciam reduzida percentagem de execução e de projetos sem qualquer execução, justificados pelos atrasos registados na aprovação de candidaturas apresentadas aos Fundos Comunitários bem como atrasos de variadas origens na execução das obras. É ainda, efetuada uma correção ao valor individual de algumas rubricas do orçamento da receita, de forma a que este reflita os valores efetivamente liquidados. A redução orçamental, que tem reflexo quer nas Grandes Opções do Plano (GOP's) quer no orçamento da receita e da despesa, conforme mapas em anexo, concretiza-se em 1.203.000,00€. -----

----- Face ao exposto, foi elaborada a 3ª Revisão Orçamental ao ano económico de 2023, que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal a presente proposta, com vista à aprovação nos termos da alínea a) do nº1 do art.25º da lei nº75/2013, de 1 de setembro.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a Proposta número duzentos e oitenta e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4 – DIVISÃO DE URBANISMO, OBRAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS URBANOS -----

2.4.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 271/2023 – PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VERNALDO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e setenta e um barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e nove de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando a necessidade de execução de ramais de iluminação pública para fornecimento de energia na localidade de Vernaldo, na freguesia de Oleiros-Amieira, proponho a aprovação da sua execução, de acordo com informação técnica n.º 430/23 datada de 22/11/2023 do Gabinete Técnico, que anexo, juntamente com o respetivo orçamento.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e setenta e um barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 272/2023 – PEDIDO DE LIGAÇÃO DE CPE À REDE ELÉTRICA – PISORIA -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e setenta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e oito de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Decorrente da intervenção de requalificação da Escola Primária da Pisoria, verifica-se a necessidade de pedido de ligação do CPE à Rede Elétrica, para fornecimento de energia. Assim, proponho a aprovação da sua execução, de acordo com informação técnica n.º 432/23 datada de 23/11/2023 do Gabinete Técnico, que anexo, juntamente com o respetivo orçamento.»* -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e setenta e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.3 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 273/2023 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – VALE SAPINHO -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e setenta e três barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e oito de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando a necessidade de deslocação de um poste de IP de ramal de iluminação pública para fornecimento de energia na localidade de Orvalho, mais concretamente em Bairro Vale Sapinho, proponho a aprovação da sua execução, de acordo com informação técnica n.º 426/23 datada de 17/11/2023 do Gabinete Técnico, que anexo, juntamente com o respetivo orçamento.»* -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e setenta e três barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.4 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 274/2023 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e setenta e quatro barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e oito de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando o pedido de Ana Cristina de Lima Correia, para emissão de Certidão de Compropriedade, conforme o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, bem como o artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Oleiros (RMUE), proponho a aprovação da emissão da mesma, tendo por base o parecer*

técnico constante na informação 2582/2023 datado de 23/11/2023, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e setenta e quatro barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 275/2023 – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e setenta e cinco barra dois mil e vinte e três, datada de vinte e oito de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando o pedido de Vera Martins, para emissão de Certidão de Compropriedade, conforme o artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na sua atual redação, bem como o artigo 11.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Oleiros (RMUE), proponho a aprovação da emissão da mesma, tendo por base o parecer técnico constante na informação 2540/2023 datado de 22/11/2023, da Divisão de Urbanismo, Obras Municipais e Serviços Urbanos, que anexo.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e setenta e cinco barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.4.6 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 282/2023 – PROPOSTA DE TARIFÁRIO PARA 2024 – SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e oitenta e dois barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Enquadramento legislativo -----

----- 1. O Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual, estabelece o regime jurídico dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais e de gestão de resíduos urbanos. -----

----- 2. Na sequência desta legislação foi publicado o Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de outubro, cujo conteúdo corresponde aos estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), estabelecendo designadamente a competência para supervisionar a avaliação tarifária das entidades gestoras. -----

----- 3. No quadro das suas atribuições a ERSAR iniciou um processo de recomendações

(Recomendação n.º 1/2010) para a formulação de tarifários de abastecimento de água (AA), saneamento de águas residuais (AR) e resíduos urbanos (RU), recomendando uma série de critérios a considerar no estabelecimento das tarifas. -----

----- 4. Em 2011 foi publicada a Portaria n.º 34/2011, de 13 de janeiro que estabelece o conteúdo mínimo dos regulamentos dos serviços de AA, AR e RU, de acordo com o artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto. -----

----- 5. A Lei das Finanças Locais, Lei n.º 73/2013, atribui à entidade reguladora (ERSAR) a responsabilidade pela verificação das disposições relativas aos preços dos serviços em matéria de AA, AR e RU, tendo sido estabelecido no artigo 21.º que os preços a praticar são previamente remetidos à ERSAR para emissão de parecer no que respeita à sua conformidade com as disposições legais e regulamentares em vigor. -----

----- 6. A deliberação n.º 928/2014, torna público que, por deliberação de 17 de fevereiro de 2014, tomada ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 277/2009, de 2 de outubro, o conselho diretivo da ERSAR aprovou o Regulamento Tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, que estabelece, para o serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades por ele abrangidas, as disposições aplicáveis à definição, ao cálculo, à revisão e à publicitação das tarifas e às respetivas obrigações de prestação de informação. -----

----- 7. A alínea c) do artigo 11.º da Lei n.º 10/2014, de 6 de março, atribui à ERSAR a competência para a elaboração e a aprovação de regulamentos com eficácia externa, tendo sido aprovado o Regulamento de Relações Comerciais dos Serviços de Águas e Resíduos e do Regulamento Tarifário dos Serviços de Gestão de Resíduos, com sucessivas alterações, ao qual as entidades gestoras se devem adaptar. -----

----- 8. Regulamento Municipal n.º 531/2017, Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Oleiros. -----

----- 9. Regulamento Municipal n.º 68/2018, Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais do Município de Oleiros. -----

----- Situação Atual -----

----- 1. De acordo com a legislação anteriormente enunciada, as Entidades Gestoras devem descarregar no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR, um ficheiro Excel para preenchimento da informação previsional sobre a proposta de tarifário. Após o seu preenchimento deve ser submetido no portal da ERSAR, na secção "Formação de tarifários", no separador "Importação de dados", até 15 de outubro, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo

28.º do Regulamento de Procedimentos Regulatórios. -----

----- 2. Para além disso no mesmo documento, refere-se que as entidades gestoras que operam em modelo de gestão direta e prestam serviços em baixa devem fundamentar as propostas dos tarifários, preconizando-se que sejam consideradas as orientações da ERSAR para efeitos de definição das tarifas, nomeadamente as Recomendações da ERSAR, nomeadamente a Recomendação n.º 1/2022 (Recomendação Tarifária dos Serviços de Águas) e a Recomendação n.º 2/2023 (Recomendação Relativa aos Tarifários Sociais para os Utilizadores Domésticos dos Serviços das Águas e Resíduos), o regime jurídico constante do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, e ainda, quando aplicável, o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR). -----

----- 3. O Município de Oleiros em 2017 aprovou o Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e em 2018 o Regulamento dos Serviços de Abastecimento de água (AA), Saneamento de Águas Residuais (AR), indo de encontro às recomendações da ERSAR. Todavia, posteriormente a essa data, a ERSAR emitiu novos regulamentos com eficácia externa de carácter vinculativo, tornando-se necessário adaptar os regulamentos existentes, para assim estabelecer uma correspondência da estrutura tarifária à recomendada pela ERSAR. -----

----- 4. A estrutura tarifária dos serviços (AA, AR e RU), é desenvolvida de acordo com a legislação aplicável em vigor, os regulamentos municipais de Oleiros e as Recomendações da ERSAR, que de acordo com a Lei n.º 10/2014, de 6 de março, Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), compete à ERSAR elaborar e aprovar regulamentos com eficácia externa no quadro das respetivas atribuições. O que origina divergência entre o disposto nos instrumentos jurídicos previstos, fragilizando a autonomia da autarquia na elaboração da mesma. -----

----- 5. Estão sujeitos às tarifas relativas aos serviços AA, AR e RU, todos os utilizadores finais que disponham de contrato de prestação desses serviços. Para efeitos da determinação das tarifas fixas e variáveis, os utilizadores são classificados como domésticos ou não domésticos. --

----- 6. Pela prestação dos serviços (AA, AR e RU) são faturados aos utilizadores finais, a tarifa fixa, a tarifa variável, o montante correspondente à repercussão do encargo suportado pela entidade gestora relativo à taxa de recursos hídricos (TRH) e taxa de gestão de resíduos (TGR), e caso aplicável, a(s) tarifa(s) de serviço(s) auxiliar(es). -----

<i>Abastecimento</i>	<i>Saneamento</i>	<i>Resíduos</i>
<i>Tarifa Fixa</i>	<i>Tarifa Fixa</i>	<i>Tarifa Fixa</i>
<i>Tarifa Variável</i>	<i>Tarifa Variável</i>	<i>Tarifa Variável</i>
<i>TRH Abastecimento</i>	<i>TRH Saneamento</i>	<i>TGR</i>
<i>Tarifas em contrapartida dos serviços auxiliares</i>	<i>Tarifas em contrapartida dos serviços auxiliares</i>	<i>Tarifas em contrapartida dos serviços auxiliares</i>

----- 7. Num passado próximo, foi introduzido na estrutura tarifária as tarifas associadas às águas residuais e aos resíduos urbanos. O que repercutiu no aumento dos valores totais a cobrar aos utilizadores finais, comparativamente com os anos anteriores, causando um impacto significativo no orçamento familiar dos utilizadores destes serviços no concelho de Oleiros. No ano transato procedeu-se ao aumento gradual das tarifas aplicadas, respeitando o princípio da igualdade e equidade e acautelando o interesse das famílias e das empresas, ficando aquém de atingir a cobertura dos gastos dos serviços, como se constata no parecer da ERSAR (ref.ª O-006096/2023). Contudo, é consensual a necessidade de proteger a população de maior risco, como a faixa etária mais idosa e os mais vulneráveis, com dificuldade de recuperação. Pois, como se pode verificar através do Pordata (dados 2021), Oleiros tem um índice de envelhecimento de 779,8 % sendo a média nacional de 178,4%. -----

----- Aliado ao exposto, está o facto de há vários anos consecutivos o concelho de Oleiros ser vítima de calamidades, como: incêndios, enxurradas, e da pandemia Covid-19, transversal a todo o Mundo, que fragiliza ainda com mais intensidade os utilizadores referidos anteriormente. Face à conjuntura das circunstâncias referidas, importa sublinhar que perante as dificuldades que vão ocorrendo a atitude a adotar tem que ser ativa, pró-ativa e não reativa. -----

----- 8. Atendendo aos considerandos que foram objeto da proposta, tais como: -----

----- a. Considerando que os tarifários estão sujeitos a atualizações anuais, a aprovar em reunião de Executivo, até termo do ano civil anterior àquele que respeite, sendo obrigatório submeter a proposta para o ano seguinte no portal da ERSAR até dia 15 de outubro de cada ano civil. -----

----- b. Considerando que o Município de Oleiros é uma entidade gestora dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos e que tem por obrigação garantir estes três serviços à população da área territorial do concelho de Oleiros. --

----- c. Considerando que o atual Regime Jurídico dos serviços municipais tem vindo a sofrer alterações de forma a que este seja um regime comum, uniforme, e harmonizado, aplicável a todos os serviços, visando acautelar a sustentabilidade económico-financeira, infraestrutural e

operacional dos sistemas. -----

----- d. Considerando que o objetivo do Desenvolvimento Sustentável n.º 6 visa garantir a disponibilidade e gestão sustentável da água e do saneamento para todos, incluindo os grupos mais vulneráveis, acautelando a sustentabilidade social. -----

----- e. Considerando que os avisos da POSEUR, são limitativos e obrigam à sustentabilidade económico-financeira, onde a ERSAR tem um papel preponderante na atribuição do financiamento. -----

----- 9. Mais se informa que o tarifário aprovado, acompanhado da respetiva deliberação municipal, deve ser submetido em “Tarifários ao utilizador final” do módulo de regulação económica no Portal da ERSAR, até 15 dias após a sua aprovação, conforme determina o n.º 3 do artigo 11.º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação. -----

----- Proponho que a Câmara Municipal, no uso das suas competências definidas pela alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de dezembro e com base no artigo 82.º do Regulamento dos Serviços de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e no artigo 50.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Oleiros, delibere, atendendo ao exposto anteriormente, sobre o tarifário a aplicar em 2024, conforme tabela de preços no Anexo 1. Que teve em consideração a legislação em vigor anteriormente mencionada e o parecer emitido pela ERSAR O-006096/2023, que remeto no Anexo 2. Segue também no anexo 3, as Taxas de Recursos Hídricos (Abastecimento e Saneamento) e Taxa de Gestão de Resíduos para 2024, que não sofreram alterações relativamente ao ano transato. -----

----- Sugiro ainda que seja dado conhecimento sobre a deliberação do tarifário a aplicar em 2024 na reunião próxima de Assembleia Municipal do Município de Oleiros.» -----

----- No uso da palavra, o senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** apresentou e explicou a Proposta em apreço. Salientou o seguinte: -----

----- Diferenças em relação ao ano de dois mil e vinte e três: -----

----- **Abastecimento de água:** -----

----- Mantêm-se os valores praticados em 2023 nas tarifas (variável e fixa). -----

----- Alteração na Tarifa Social: primeiro escalão até aos dez metros cúbicos (anteriormente era até os quinze metros cúbicos) – fica em conformidade com a recomendação da ERSAR. -----

----- Alteração na Tarifa Famílias Numerosas: alargamento dos escalões em dois metros cúbicos por cada elemento do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos

(anteriormente alargamento em um metro cúbico) – fica em conformidade com a recomendação da ERSAR. -----

----- Saneamento de Águas Residuais -----

----- Mantêm-se os valores praticados em dois mil e vinte e três nas tarifas (variável e fixa). ----

----- Alteração na Tarifa Social: dez metros cúbicos (anteriormente até aos quinze metros cúbicos) – fica em conformidade com a recomendação da ERSAR. -----

----- Alteração na Tarifa Famílias Numerosas: alargamento dos escalões em dois metros cúbicos por cada elemento do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos (anteriormente alargamento em um metro cúbico) – fica em conformidade com a recomendação da ERSAR. -----

----- Resíduos Sólidos Urbanos -----

----- Mantém-se o valor praticado em dois mil e vinte e três na tarifa fixa. -----

----- Alteração na Estrutura tarifária – fica completamente em conformidade com a recomendação da ERSAR. -----

----- Escalão único para tipo de utilizador doméstico (dezanove centimos por metro cúbico) e não doméstico (vinte e cinco centimos por metro cúbico). -----

----- Tarifa Social para tipo de utilizador não doméstico inexistente. -----

----- Tarifa Famílias Numerosas inexistente. -----

*----- O senhor **Presidente da Câmara Municipal, Miguel Marques** destacou ainda que se tentou não agravar as tarifas mas a ERSAR dá sempre indicação para que se aumentem. -----*

*----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e oitenta e dois barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----*

2.5 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, CULTURAL, DESPORTO E JUVENTUDE -----

2.5.1 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 256/2023 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS RESPEITANTES A TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2023/2024-

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e cinquenta e seis barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando: -----

----- a) as atribuições que o Município possui no âmbito da educação e os apoios sociais à infância e juventude, conforme estipulado nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regimes

Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Diploma; -----

----- *b) o estabelecido no Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais (RAAS), aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 30 de abril de 2014, nomeadamente o seu artigo 16.º que se refere ao apoio no âmbito dos transportes escolares;* -----

----- *c) a informação técnica n.º 2462, de 17/11/2023 (em anexo), proveniente do Gabinete de Ação Social e validada pela respetiva Chefe de Divisão, resultante da análise dos processos n.º 01/TE/2023, 02/TE/2023 e 03/TE/2023, referentes a pedidos de apoio para alunos que frequentam o Estabelecimento de Ensino no concelho da Sertã, devido à inexistência da área de estudos pretendida no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, em Oleiros;* -----

----- *d) que na sequência da análise da informação referida na alínea anterior se verifica que os requerentes cumprem o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento supra mencionado, uma vez que o rendimento per capita do agregado familiar é inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS).* -----

----- *Face ao exposto e numa lógica de promoção da Coesão Social e de Apoio à Educação e às Famílias, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar os apoios sociais, no que concerne ao transporte escolar referente aos três requerentes evidenciados na tabela em anexo à informação técnica.»* -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e cinquenta e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5.2 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 257/2023 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS RESPEITANTES A TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2023/2024 II

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e cinquenta e sete barra dois mil e vinte e três, datada de trinta de novembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- *«Considerando:* -----

----- *a) as atribuições que o Município possui no âmbito da educação e os apoios sociais à infância e juventude, conforme estipulado nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regimes Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º*

do mesmo Diploma; -----

----- b) o estabelecido no Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais (RAAS), aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 30 de abril de 2014, nomeadamente o seu artigo 16.º que se refere ao apoio no âmbito dos transportes escolares; -----

----- c) a informação técnica n.º 2463, de 17/11/2023 (em anexo), proveniente do Gabinete de Ação Social e validada pela respetiva Chefe de Divisão, resultante da análise do processo n.º 04/TE/2023, referente a um pedido de apoio para uma aluna que frequentam o Estabelecimento de Ensino no concelho da Sertã, devido à inexistência da área de estudos pretendida no Agrupamento de Escolas Padre António de Andrade, em Oleiros; -----

----- d) que na sequência da análise da informação referida na alínea anterior se verifica que o requerente não cumpre o estabelecido na alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento supra mencionado, uma vez que o rendimento per capita do agregado familiar é inferior ao valor do Indexante dos Apoios Sociais (IAS); -----

----- e) que conforme se extrai da informação técnica em anexo a aluna se encontra a frequentar o último ano do ensino secundário e nos anos anteriores obteve deferimento do seu pedido de apoio em causa. -----

----- f) atendendo à alínea anterior e analisando o histórico da aluna, apura-se que: -----

----- i) de acordo com as deliberações da Reunião de Executivo datada de 12 de novembro de 2021 (informação social n.º 282/2021_GAS/DASC), foi deferido o pagamento do passe escolar e indeferido o pedido de pagamento das refeições escolares. -----

----- ii) No ano seguinte, conforme deliberação da Reunião de Executivo datada de 27 de dezembro de 2022 (informação social n.º 314/22_GAS/DEASCDJ), foi também deferido o pagamento do passe escolar. -----

----- Face ao exposto e numa lógica de promoção da Coesão Social e de Apoio à Educação e às Famílias, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo do Artigo 8.º delibere aprovar o apoio social ao processo em causa, evidenciado na tabela em anexo à informação técnica.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e cinquenta e sete barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5.3 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 270/2023 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS RESPEITANTES ÀS REFEIÇÕES ESCOLARES – ANO LETIVO 2023/2024 II-

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e setenta barra

dois mil e vinte e três, datada de vinte de novembro do presente ano, com a seguinte redação: ---

----- «Considerando: -----
----- a) as atribuições que o Município possui no âmbito da Educação e os apoios sociais à Infância e Juventude, conforme estipulado nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regimes Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Diploma; -----

----- b) o estabelecido no Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais (RAAS), aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 30 de abril de 2014, nomeadamente o seu artigo 17.º que se refere ao apoio no âmbito das refeições escolares; -----

----- c) que na Reunião de Executivo de 10 de novembro de 2023 havia sido aprovada por unanimidade a Proposta n.º 243/2023, respeitante à atribuição de apoios no âmbito das refeições escolares - ano letivo 2023/24, na sequência da informação técnica n.º 2212 (em anexo), proveniente do Gabinete de Ação Social e validada pela respetiva Chefe de Divisão; ----

----- d) conforme referido na Proposta supra mencionada, estando dois dos processos - n.º 032/RE/23 e n.º 037/RE/23 - em fase de pedido de esclarecimento, após receção dos documentos solicitados e de acordo com a informação n.º 2465, proveniente do Gabinete de Ação Social, validada pela respetiva Chefe de Divisão e a qual também se anexa, apenas o processo n.º 032/RE/23 (contemplando um aluno) reúne as condições exigidas à luz do referido Regulamento. -----

----- Face ao exposto e numa lógica de promoção da Coesão Social e de Apoio à Educação e às Famílias, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar o apoio social solicitado no processo em causa, o qual se vem juntar aos 28 processos deliberados na Reunião de Executivo de 10 de novembro de 2023, com efeitos retroativos a partir do início do ano letivo de 2023/2024. Com esta aprovação, passam a ser 29 processos validados, correspondentes a um universo de quarenta e dois alunos beneficiados.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e setenta e seis mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5.4 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 276/2023 – ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO – ANO LETIVO 2023/2024 -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e setenta e seis mil e vinte e três, datada de cinco de dezembro do presente ano, com a seguinte

redação: -----
----- «Considerando: -----
----- a) as atribuições que o Município possui no âmbito da educação e os apoios sociais à infância e juventude, conforme estipulado nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Regimes Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as quais se concretizam, nomeadamente, pelas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo Diploma; -----
----- b) o estabelecido no Regulamento de Atribuição de Apoios Sociais (RAAS), aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 30 de abril de 2014, nomeadamente o seu artigo 30.º que se refere ao apoio no âmbito da atribuição de Bolsas de Estudo; -----
----- c) a informação técnica n.º 2608, de 24/11/2023 (em anexo), proveniente do Gabinete de Ação Social e validada pela respetiva Chefe de Divisão, resultante da análise de 10 requerimentos nesse âmbito; -----
----- d) que na sequência da análise da informação referida na alínea anterior se verifica que cinco dos requerentes cumprem o estabelecido nos artigos 32.º e 33.º do referido Regulamento, dois não cumprem e três encontram-se pendentes a aguardar o envio de elementos instrutórios.-
----- Face ao exposto e numa lógica de promoção da Coesão Social e de Apoio à Educação e às Famílias, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar os apoios sociais, no que concerne às cinco bolsas de estudo supra referidas e evidenciadas na tabela em anexo à informação técnica, correspondendo a valor total de 4.400,00 €.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e setenta e seis barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.5.5 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA N.º 279/2023 – ACADEMIA SÉNIOR DE OLEIROS – VISITA MUSEU DA MÚSICA MECÂNICA -----

----- O Executivo Camarário teve conhecimento da Proposta número duzentos e setenta e nove barra dois mil e vinte e três, datada de cinco de dezembro do presente ano, com a seguinte redação: -----

----- «Considerando que: -----
----- a) compete à Câmara Municipal "apojar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", conforme estabelecido nas alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo

33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- b) o planeamento e operacionalização das demais ações da Academia Sénior de Oleiros (ASO) são tutelados por esta autarquia, no âmbito da sua política de promoção do Envelhecimento Ativo; -----

----- c) no âmbito da programação anual da Galeria Municipal definida para o ano 2023 se realizou a exposição Notas de Arte II, de 20 de maio a 16 de julho e que num dos seus núcleos expositivos se destacou a coleção de instrumentos que integram o espólio do Museu de Música Mecânica; -----

----- d) na sequência dessa cedência temporária, efetuada para efeitos expositivos, ficou definido que se levaria um universo de cerca de 500 Oleirenses, entre crianças, jovens e séniores a visitar o referido Museu, num horizonte temporal de cerca de um ano; -----

----- e) havendo disponibilidade de agenda entre as várias partes envolvidas, está prevista uma visita a este equipamento cultural, sito em Pinhal Novo, no próximo dia 20 de dezembro, deslocando-se até lá um grupo de 140 pessoas, entre formandos, formadores e equipa técnica e dirigente da ASO. -----

----- Face ao exposto, tenho a honra de propor que, ao abrigo das referidas disposições legais, a Câmara Municipal delibere assegurar os encargos decorrentes da realização desta iniciativa, nomeadamente com: -----

----- a) a entrada dos visitantes (com um custo unitário de 5 euros por visitante), até ao montante máximo de 700 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e mediante apresentação de fatura. -----

----- b) a refeição dos visitantes, até ao montante máximo de 3000 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e mediante apresentação de fatura.» -----

----- O Executivo da Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a Proposta número duzentos e setenta e nove barra dois mil e vinte e três, nos termos apresentados. -----

2.6 – INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA AO ABRIGO DA COMPETÊNCIA DELEGADA -----

2.6.1 – INFORMAÇÃO N.º 51/2023 – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA DA LEI DOS COMPROMISSOS -----

----- O Executivo da Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação número cinquenta e um barra dois mil e vinte e três, da Divisão Financeira e Patrimonial, datada de quatro de

Câmara Municipal

dezembro de dois mil e vinte e três, cujo assunto remetia para a “*Assunção de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da Lei dos compromissos*”. ----

----- O senhor **Presidente da Câmara, Miguel Marques**, indicou não ter mais nada a acrescentar e questionou se algum dos restantes membros do Executivo pretendia usar da palavra. -----

ENCERRAMENTO -----


----- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente da Câmara Municipal declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e trinta e cinco minutos. Dela se lavrou a presente ata, aprovada, por **unanimidade**, em minuta, que depois de lida e achada conforme, vai a mesma ser assinada nos termos da Lei. -----

O Presidente da Câmara,



(Miguel Alexandre Silva Costa Santos Marques, Dr.)

A Técnica,



(Ana Maria Lopes Martins Alves)